



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$118.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **118.000,00**

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2119.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS

1554 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0660 118.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2119.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS

803 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0660 -118.000,00

-118.000,00

Artigo 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que **Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências**.

Desta forma, envio a presente proposta, em regime de urgência, para que seja apreciado, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 08 de outubro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal